



**COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS**  
**CNPJ/MF N.º 10.215.988/0001-60**  
**NIRE: 353.003.595-69**  
**(Companhia Aberta de Capital Autorizado)**

**FATO RELEVANTE**

**COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS** ("Locamerica" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n. 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público informar aos acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi assinado, entre a Locamerica e os acionistas diretos e indiretos da Auto Ricci S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, nº 2032, Jardim Novo Horizonte III parte, CEP 87010-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.282.862/0001-54 ("Ricci"), acordo de investimento com a finalidade de implementar os termos e condições para a combinação de negócios entre a Ricci e a Locamerica ("Acordo de Investimento").

A assinatura do Acordo de Investimento e documentos relacionados foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião do órgão realizada nesta data.

Fundada em 1994, a Ricci possui uma frota total de aproximadamente 15,7 mil veículos, 6 lojas próprias de seminovos e 17 pontos de atendimento com presença em 10 estados do país. A Ricci possui demonstrações financeiras auditadas desde 2007 e encerrou o exercício de 2016 com receita líquida de R\$328,9 milhões, EBITDA de R\$124,2 milhões e lucro líquido ajustado por conciliação de práticas contábeis e eventos não recorrentes de R\$18,7 milhões. Ao fim de Dezembro/16, o patrimônio líquido da Ricci era de R\$145,5 milhões, seu endividamento líquido era de R\$285,5 milhões e representava 2,3x o EBITDA dos últimos 12 meses.

A operação em questão permitirá à Locamerica acessar uma extensa base de clientes, fortalecer seu posicionamento competitivo mediante a ampliação de sua cobertura geográfica, bem como aumentar de maneira relevante sua escala de compras. Espera-se que a empresa combinada capture significativas sinergias econômico-financeiras a partir da otimização da estrutura de capital da Ricci, bem como ganhos decorrentes do intercâmbio de melhores práticas entre as duas companhias.

A pretendida combinação de negócios será implementada, sujeita à verificação de determinadas condições previstas no Acordo de Investimento, mediante a aquisição, pela Companhia, de 16.873.098 ações de emissão da Ricci, representativas de 33,7%

do seu capital social ("Ações Ricci Adquiridas"), pelo valor de R\$53.910.753,57 (cinquenta e três milhões, novecentos e dez mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) ("Parcela Caixa"), bem como a imediata incorporação da totalidade das ações de emissão da Ricci pela Companhia ("Incorporação de Ações").

A Incorporação de Ações resultará na emissão, pela Locamerica em favor dos acionistas da Ricci titulares das ações a serem incorporadas ("Acionistas Ricci – Incorporação"), de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Locamerica, sendo que para cada 1,91 ação ordinária de emissão da Ricci será entregue 1 (uma) ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal de emissão da Locamerica.

Deste modo, em decorrência da Incorporação de Ações, a Locamerica emitirá 17.393.816 (dezessete milhões, trezentas e noventa e três mil e oitocentas e dezesseis) novas ações, representativas de 26,73% do seu capital social ("Parcela Ações").

Após a conclusão da Operação, os Acionistas Ricci – Incorporação terão, em conjunto, uma participação acionária de, aproximadamente, 21,1% da Companhia.

No âmbito da Operação acima mencionada, o atual acionista controlador da Ricci será titular de uma participação de, aproximadamente, 17,7% da Companhia, passando a integrar o atual bloco de controle da Companhia, composto pelos Srs. Luis Fernando Porto e Sergio Resende, mediante ingresso no Acordo de Acionistas da Locamerica, com os mesmos direitos políticos e econômicos dos demais co-controladores. Assim, em razão da ausência de alienação de controle da Companhia, não é aplicável a oferta pública de aquisição de ações a que se refere o artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações.

Após a consumação da Incorporação de Ações, a Ricci preservará personalidade jurídica e patrimônio próprios.

O valor de mercado da Ricci foi avaliado em 9,4 vezes o lucro líquido ajustado dos últimos 12 meses encerrados em dezembro de 2016 (dados não auditados).

A consumação da Operação estará, nos termos do artigo 125 do Código Civil, condicionada à aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, além de outras condições previstas no Acordo de Investimento e que são comumente aplicáveis neste tipo de Operação.

A Companhia informa, ainda, que as deliberações a respeito da Incorporação de Ações conferirão aos acionistas da Companhia delas dissidentes o direito de recesso. Neste sentido, a Companhia informa que farão jus ao direito de retirada, mediante o recebimento do respectivo valor de patrimônio líquido por ação, os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia nesta data, inclusive.

O valor por ação a ser pago em virtude do exercício do direito de recesso deverá ser divulgado quando for estabelecida a data da assembleia geral que deverá deliberar acerca das matérias objeto deste Fato Relevante.

O Banco do Brasil e o Banco Votorantim atuaram como assessores financeiros dos acionistas da Locamerica e da Ricci nessa transação estratégica, que cria a maior empresa de terceirização de frotas do Brasil.

Por fim, a Companhia informa que a Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data aprovou, ainda, nos termos do artigo 30, parágrafo 1º, alínea "b" da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), da Instrução CVM nº 567/2015 e dos artigos 7º e 19, inciso (xix), do Estatuto Social da Companhia, a aquisição, pela Companhia de até 3.197.993 (três milhões, cento e noventa e sete mil, novecentas e noventa e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Ações"), respeitados os limites legais e já consideradas em ações em tesouraria, para manutenção em tesouraria e/ou posterior alienação, sem redução do capital social da Companhia ("Segundo Plano de Recompra de Ações").

O objetivo do Segundo Programa de Recompra de Ações é gerar valor para os acionistas, por meio de uma adequada administração de estrutura de capital da companhia.

O número total de ações de emissão da Companhia em circulação nesta data, de acordo a definição do artigo 8º da Instrução CVM 567, conforme alterada ("ICVM 567"), é de 63.959.855 (sessenta e três milhões, novecentas e cinqüenta e nove mil, oitocentas e cinqüenta e cinco) ações.

O Segundo Programa de Recompra de Ações entrará em vigor nesta data e poderá ser realizado à conveniência da Companhia e o preço de aquisição não poderá ser superior ao valor de mercado das ações.

O número máximo de ações a serem adquiridas pela Companhia será de até 3.197.993 (três milhões, cento e noventa e sete mil, novecentas e noventa e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais representam 5% das ações em circulação no mercado, estando, portanto dentro do limite máximo de 10%

(dez por cento) das ações em circulação no mercado, conforme fixado pela ICVM 567.

As aquisições serão realizadas na BM&FBovespa – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, a preços de mercado e intermediadas através das seguintes instituições financeiras: (i) BTG Pactual CTVM S.A., Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04538-133; (ii) Nova Futura CTVM Ltda., Av. Paulista, 1106, conjunto 171, Campo Belo, São Paulo, CEP: 01310-100; (iii) Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400, 16º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04.538-132 e (iv) Votorantim Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Avenida das Nações Unidas, 14.171, 14º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000.

Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a possível execução do Segundo Programa de Recompra de Ações nas condições aprovadas, não sendo vislumbrado nenhum impacto no cumprimento das obrigações assumidas com credores nem no pagamento dos dividendos obrigatórios mínimos.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado informados a respeito do desenvolvimento da Operação objeto deste Fato Relevante, inclusive nos termos da Instrução CVM n. 565/2015.

São Paulo, 19 de março de 2017

**Marco Túlio de Carvalho Oliveira**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Locamerica - Relações com Investidores

Tel: [(31) 3319-1583]

Email: [ri@locamerica.com.br](mailto:ri@locamerica.com.br)

Informações disponíveis: [www.locamerica.com.br/ri](http://www.locamerica.com.br/ri)